

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Maio

Nº XIX

DECRETO nº. 014 /2013

Taperoá - PB, 02 de maio de 2013

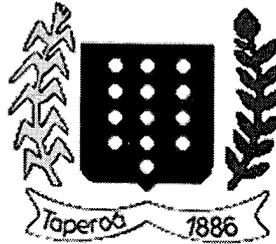
Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em abril de 2013, e para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - IPMT, alterando as alíquotas do Ente e o custo suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Taperoá, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, e considerando, que, foi elaborado um novo cálculo atuarial, onde alterou-se as alíquotas, e autorizado pela Lei Municipal 21/2010, de 01 de julho de 2010, art. 3º.

DECRETA:

Art. 1º. Que fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizada em abril de 2013, para suprir custo normal, custo especial (suplementar) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ - IPMT**, alterando as alíquotas, conforme tabela abaixo:

Ano	Custo Normal				Custo Especial
	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	
2013	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	4,50%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	6,00%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	7,50%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	9,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	10,50%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	12,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	13,50%
2020 à 2045	11,00%	11,00%	11,00%	15,12%	24,11%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal n° 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Maio

N° XIX

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2013.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito Constitucional